



Propedêutica, Diagnóstico, Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Embriogênese e na Gestação / Práticas de Cuidado em Saúde	Atividade prática em saúde da família; Diagnóstico dos problemas de saúde na gestação; Oficinas de Medicina Baseada em Evidências; Propedêutica dos problemas de saúde na embriogênese e na gestação; Tratamento e prevenção dos problemas de saúde na gestação.
Propedêutica, Diagnóstico, Tratamento e Prevenção dos Problemas de Saúde na Infância e Adolescência / Práticas de Cuidado em Saúde	Atividade prática em saúde da família; Diagnóstico dos problemas de saúde na infância e na adolescência; Oficinas de Medicina Baseada em Evidências; Propedêutica dos problemas de saúde na infância e na adolescência; Tratamento e prevenção dos problemas de saúde na infância e adolescência.
Prática em Saúde da Família / Saúde Coletiva	Atividade prática em saúde da família; Elementos de propedêutica geral; Oficinas de Medicina baseadas em evidências.
Oficinas de Medicina Baseadas em Evidências / Saúde Coletiva	Oficinas de Medicina baseadas em evidências; Conhecimentos básicos nas especialidades médicas; Terapêutica intervencionista e iatrogenias.

ANEXO II

PONTOS DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

MATÉRIA / ÁREA DO CONHECIMENTO: Propedêutica, Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Saúde no Adulto e na Terceira Idade/Práticas de Cuidado em Saúde

1. Envelhecimento e suas alterações sociais, psicológicas, e fisiológicas versus patológicas;
2. Hipertensão arterial: no contexto da hierarquização da atenção à saúde;
3. Diabetes mellitus: no contexto da hierarquização da atenção à saúde;
4. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: no contexto da hierarquização da atenção à saúde;
5. Custo benefício da triagem das doenças oncológicas nos indivíduos adultos.

(Sugerimos, na apresentação da Prova Didática, o uso da metodologia Problemática ou Discussão de Caso Clínico)

MATÉRIA / ÁREA DO CONHECIMENTO: Propedêutica e Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Gestação / Práticas de Cuidado em Saúde

1. Concepção e desenvolvimento embrionário e sua relação com o ambiente;
2. Anamnese, exame físico e métodos de diagnóstico na gestação;
3. Assistência pré-natal no contexto da hierarquização da atenção à saúde;
4. Diagnóstico e tratamento da SIDA e DSTs na gestação;
5. Indicações e mecanismos de parto no contexto da política de humanização;

6. Prevenção da gravidez indesejada e minimização de suas consequências;

(Sugerimos, na apresentação da Prova Didática, o uso da metodologia Problemática ou Discussão de Caso Clínico).

MATÉRIA / ÁREA DO CONHECIMENTO: Propedêutica e Diagnóstico dos Problemas de Saúde na Infância e Adolescência / Práticas de Cuidado em Saúde

1. Particularidades da anamnese e exame físico geral do lactante, pré-escolar, escolar e adolescente;
2. Aleitamento materno: prevenção e manejo das dificuldades;
3. Vigilância do desenvolvimento infantil e seu impacto social;
4. Puericultura e promoção de hábitos de vida saudáveis na infância;
5. Violência à criança e ao adolescente na perspectiva da atenção à saúde.

(Sugerimos, na apresentação da Prova Didática, o uso da metodologia Problemática ou Discussão de Caso Clínico)

MATÉRIA / ÁREA DO CONHECIMENTO: Práticas em Saúde da Família / Saúde Coletiva

1. Particularidades da atenção básica a saúde em subgrupos populacionais: Mulher, Homem, Trabalhador, Idoso e Criança;
2. Impactos dos recursos humanos e materiais na humanização no SUS;
3. Promoção a saúde e prevenção de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica no âmbito da Estratégia de Saúde da Família;
4. Doenças psiquiátricas e causas externas como fatores de adoecimento e morte no mundo contemporâneo;
5. Implementação de políticas públicas e seu impacto na modificação dos determinantes do processo saúde-doença-cuidado no âmbito da política de atenção básica a saúde.

(Sugerimos, na apresentação da Prova Didática, o uso da metodologia Problemática ou Discussão de Caso Clínico)

MATÉRIA / ÁREA DO CONHECIMENTO: Oficinas de Medicina Baseadas em Evidências / Saúde Coletiva

1. Bioestatística: conceito, usos e aplicações no campo da Saúde Coletiva;
2. Revisão sistemática da literatura científica: metanálise e metassíntese;
3. Estatística descritiva e análise de dados contínuos e categóricos: interface com a Saúde Coletiva;
4. Tipos de estudos epidemiológicos: conceitos básicos;
5. Medicina baseada em evidências: contribuições para a educação médica e saúde pública;
6. Prática clínica baseada na intuição e experiência versus a evidência científica.

(Sugerimos, na apresentação da Prova Didática, o uso da metodologia Problemática ou Discussão de Caso Clínico)

**EDITAL Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no exercício da reitoria e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Portaria Interministerial Nº 111, de 2 de abril de 2014, Decreto Nº 8.259, de 29/05/2014 que o, DOU de 30/05/2014 que altera o Decreto Nº 7.485, de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações dos termos de acordos de metas dos Programas de Expansão, REUNI e pactos específicos entre o MEC e a UFRB, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local e período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme item 5.2.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontram disponíveis, na íntegra, no site www.ufrb.edu.br/con-nac. A nenhum candidato é dado desconhecê-las.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	2.018,77	2.814,01	4.014,00

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT)
CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	86,16	155,08	480,01	964,82
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	168,29	370,72	985,69	2.329,40
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	352,98	616,83	1.931,98	4.625,50



1.7 Os candidatos aprovados e homologados, observada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis, serão nomeados e lotados no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT.

2. Das Inscrições

2.1 Os candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que regulamentam o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 2.8, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de julho de 2007.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 27/03/2015, o site www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 03/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 06/04/2015;

2.3 A UFRB divulgará no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 10/04/2015 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 27/03/2015 a 23/05/2015.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site www.ufrb.edu.br/concursos.

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no site www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site www.ufrb.edu.br/concursos até 24/04/2015.

2.10 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados no endereço constante no item 2.10.4 ou através do site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme a seguir:

2.10.1 Acessar o site www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte sequência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 03/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 24/04/2015.

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa

Campus Universitário de Santo Amaro

Rua do Imperador, 09, Cais de Araújo Pinho - CEP: 44.200-

Santo Amaro da Purificação - Bahia

Telefone: (75) 3241-6705

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cecult>

2.11 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada);

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - (comprovante das três últimas votações) ou certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.2.7 Doze (12) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato).

2.12 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.12.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.12.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou alterações;

2.12.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.13 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.12. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.14 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.15 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.16 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.18 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.19 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este último com firmas reconhecidas, e, em ambos os casos, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e do seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 11/05/2015.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, nos dias 14/05/2015 e 15/05/2015.

2.21.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 19/05/2015.

2.23 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no site www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 21/05/2015.

2.23.1 Envio de Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no site www.ufrb.edu.br/concursos.

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão entregar no dia da prova escrita 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português) e segundo a ordem estabelecida no Anexo III da Resolução 03/2013;

2.25.1 O candidato que não entregar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.25.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadoras de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme §1º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão realizadas no Campus Universitário da UFRB de Cruz das Almas, em local a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, a partir de 27/05/2015.

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no site www.ufrb.edu.br/concursos.

5.3 O candidato deverá comparecer ao local e em período a ser divulgado pela UFRB no site www.ufrb.edu.br/concursos, conforme disposto no item 1.2, para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, portando o documento de identidade original. No item 2.13 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 17/04/2015 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quanto a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT, em Santo Amaro - BA, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É inaceitável interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da UFRB (www.ufrb.edu.br/concursos).

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.



7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

- para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;
- para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;
- para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

- CPF;
- Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;
- Carteira de Identidade (no caso de estrangeiros, apresentar vistor permanente, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e passaporte);
- Certidão de Nascimento (se solteiro);
- Certidão de Casamento (se casado);
- Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;
- PIS/PASEP (caso possua);
- Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital (em caso de título obtido no exterior, apresentar revalidação no Brasil e tradução juramentada);
- Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);
- Certidão Conjunta Negativa (sítio da Receita Federal);
- Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos onde for aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo:

I. Para o servidor público: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

II. Para empregado da iniciativa privada: Carteira de Trabalho com a baixa da empresa, ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

l) Declaração de não participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponível na CDP/PROGEP - no caso de possuir firma, apresentar cópia do contrato social ou estatuto em que figure apenas como sócio acionista, cotista ou comanditário);

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público (disponível na CDP/PROGEP) - Na hipótese de acumulação lícita de cargos, apresentar declaração do órgão, em papel timbrado, contendo informação do cargo ocupado, dias de trabalho e carga horária semanal;

7.9.2. Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.3 Informar os dados bancários de conta-corrente (exceto conta conjunta).

7.9.4 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

8. Dos Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo

8.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado no concurso público;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas e não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90.

- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;

k) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

l) O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa.

9. Das Disposições Finais

9.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

9.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

9.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

9.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

9.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

9.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

9.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

9.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

9.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

9.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências da Saúde, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

9.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

9.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail ingresso@progpe.ufrb.edu.br. O atendimento às convocatórias feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

9.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

ANEXO I

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS - CECULT
SANTO AMARO DA PURIFICAÇÃO (BA)

Resumo: 15 vagas para professor adjunto A; 01 vaga para professor auxiliar

Área do Conhecimento/Matéria Específica	Nº de vagas	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Teletexto	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Iluminação cênica	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Design de Espectáculo	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Figurino e Indumentária	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Design Interface	02	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Eletrônica para as Artes	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Jogos eletrônicos	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Direção Musical	02	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Aranjo e Composição	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Educação Musical	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Musicologia	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Regência	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Percussão	01	Adjunto-A	DE	Graduação em qualquer área	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso
Gravação e Captação de Som	01	Auxiliar	20h	Graduação em qualquer área	--

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE PENALIDADE

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Portaria 463/2015-R, de 13 de março de 2015, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 23 do estatuto vigente, resolve aplicar à empresa CNHS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ /MF sob o n. 11.932.777/0001-00, com sede na Av. Tuiuti, nº 1370, Sala 03, Vila Moranguera, Maringá/PR, CEP nº 87.040-360, as sanções de Multa, no valor de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos) e Impedimento de Licitar e contratar com a união pelo período de 06 (seis) meses, com registro no SICAF, conforme previsão contida no art. 13, incisos II, alínea "c" e III da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 07/2013 - UFRN, em razão da não entrega dos materiais solicitados através das Notas de Empenho nº 2014NE803302. Conforme impropriedades apontadas no Processo Administrativo nº 23077.004640/2015-95.

ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ